



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



LEI MUNICIPAL Nº. 1.019/2016  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Acrescenta Projetos e Programas no Plano Plurianual para o Período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 776 de 17 de Dezembro de 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2017 aprovado pela Lei Municipal nº 1.007 de 04 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam Incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 776 de Dezembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 051 de 04 de Julho de 2016, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta lei.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais.

Querência/MT., 20 de Dezembro de 2016.

  
*Gilmar Reinoldo Wentz*  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem			
Unidade: 01 – Gab. Sec. Munic. Obras Públicas, Estradas de Rodagem			
Programa: 003 – Administração Geral			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Ampliação e Reforma do Aeroporto Municipal	Ampliação e Reforma do Aeroporto Municipal	01 Unidade 100.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura			
Unidade: 003 – Setor de Ensino Fundamental			
Programa: 040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental			
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Construção do Muro da EMEB Parque Imperial	Construção do Muro da EMEB Parque Imperial	01 Unidade 50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Ampliação e Reforma da Escola da Alegria do Saber	Ampliação e Reforma da Escola da Alegria do Saber	01 Unidade 500.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura				
Unidade: 010 – Setor de Cultura				
Programa: 040 – Difusão Cultural				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13. Cultura 392. Difusão Cultural	Incentivo ao Fenart	Incentivo ao Fenart	Conforme Necessidades	400.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura				
Unidade: 007 – Setor de Desporto e Lazer				
Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Incentivo a Esporte – Motocross	Incentivo a Esporte – Motocross	Conforme Necessidades	10.000,00
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Incentivo a Esporte – Mototrilha	Incentivo a Esporte – Mototrilha	Conforme Necessidades	10.000,00
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Incentivo a Esporte – Motovelocidade	Incentivo a Esporte – Motovelocidade	Conforme Necessidades	10.000,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Incentivo a Esporte – Veloterra	Incentivo a Esporte – Veloterra	Conforme Necessidades	10.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo				
Unidade: 001 – Sec.Munic.Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo				
Programa: 070 – Indústria e Comércio				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
22. Indústria 451. Infra-Estrutura Urbana	Criação do Parque Industrial	Criação do Parque Industrial	Conforme Necessidades	100.000,00

  
Gilmar Reinaldo Mendes  
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**

Pregoeiro (a)

**ADMINISTRATIVO  
LEI MUNICIPAL N° 1.020/2016**

LEI MUNICIPAL N° 1.020/2016

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria para outra ou de órgão para outro e Abertura de Crédito Suplementar em mais 5% (Cinco por Cento) e dá outras providências".

O Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no exercício de 2016, realizar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para o outro, em 5% (Quinze por cento) do total do Orçamento conforme Lei Municipal N° 968/2015 de 23 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 20 de Dezembro de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRATIVO  
EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2017**

**EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2017**

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUERÊNCIA – CMDCA/MT, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 744 de 15 de Julho de 2013; Lei Municipal 800 de 08 de abril de 2014, visando atender ao princípio da publicidade:

RESOLVE:

I- A COMISSÃO ORGANIZADORA constituída na forma da Resolução n° 01/2015:

II- Torna público o desligamento da Conselheira Tutelar: Gláucia Glacer Santos de Oliveira, por motivo particular, conforme requerimento da própria, em 02 de janeiro de 2017.

III- Fica desde já convocado o conselheiro suplente na sequência de votação para ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar no Município de Querência-MT até o fim do mandato.

IV- Conforme votação popular dos suplentes segue abaixo relacionada bem como a quantidade de votos:

1- MARIA SEBASTIANA ARAÚJO PEREIRA ficando em 6º lugar com 53 votos

V - Este Edital entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Querência – MT 03 de janeiro de 2017.

Elis Carlos Dias Torres Braga

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente

**ADMINISTRATIVO  
LEI MUNICIPAL N° 1.019/2016**

LEI MUNICIPAL N° 1.019/2016

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Acrescenta Projetos e Programas no Plano Plurianual para o Período de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n° 776 de 17 de Dezembro de 2013, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias ano 2017 aprovado pela Lei Municipal n° 1.007 de 04 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam Incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 776 de Dezembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal n° 051 de 04 de Julho de 2016, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta lei.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais.

Querência/MT., 20 de Dezembro de 2016.

**Gilmar Reinoldo Wentz**

**Prefeito Municipal**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Unidade: 01 – Gab. Sec.Munic.Obras Públicas, Estradas de Rodagem

Programa: 003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Ampliação e Reforma do Aeroporto Municipal	Ampliação e Reforma do Aeroporto Municipal	01 Unidade	100.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade: 003 – Setor de Ensino Fundamental

Programa: 040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Construção do Muro da EMEB Parque Imperial	Construção do Muro da EMEB Parque Imperial	01 Unidade	50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Ampliação e Reforma da Escola da Alegria do Saber	Ampliação e Reforma da Escola da Alegria do Saber	01 Unidade	500.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade: 010 – Setor de Cultura

Programa: 040 – Difusão Cultural

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13. Cultura 392. Difusão Cultural	Incentivo ao Fênart	Incentivo ao Fênart	Conforme Necessidades	400.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade: 007 – Setor de Desporto e Lazer

Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Incentivo a Esporte - Motocross	Incentivo a Esporte - Motocross	Conforme Necessidades	10.000,00
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Incentivo a Esporte - Mototripla	Incentivo a Esporte - Mototripla	Conforme Necessidades	10.000,00
27. Desporto e Lazer	Incentivo a Esporte - Motovelocidade	Incentivo a Esporte - Motovelocidade	Conforme Necessidades	10.000,00

812. Desporto Comunitário				
27. Desporto e Lazer 812. Desporto Comunitário	Incentivo a Esporte - Veloteria	Incentivo a Esporte - Veloteria	Conforme Necessidades	10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Ind.Com. Agric.Meio Ambiente e Turismo

Unidade: 001 – Sec.Munic.Ind.Com.Agric.Meio Ambiente e Turismo

Programa: 070 – Indústria e Comércio

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
22. Indústria 451. Infra-Estrutura Urbana	Criação do Parque Industrial	Criação do Parque Industrial	Conforme Necessidades	100.000,00

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

#### ADMINISTRATIVO LEI MUNICIPAL N° 1.018/2016

Lei N°. 1.018/2016, de 20 de Dezembro de 2016.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.245.0000,00 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e cinco Mil Reais) destinados as diversas Secretarias Municipais para atender a seguinte despesa:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Código Reduzido - Unidade – Função – Programa - Sub-Função - Projeto/Atividade - Elemento de Despesa:

17 02.001.04.122.0003.2005.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	42.000,00
18 02.001.04.122.0003.2005.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
19 02.001.04.122.0003.2005.3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Código Reduzido - Unidade – Função – Programa - Sub-Função - Projeto/Atividade - Elemento de Despesa:

28 03.001.04.122.0003.2009.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	120.000,00
30 03.001.04.122.0003.2009.3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00

TOTAL R\$ 127.000,00

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Obras Públicas , Estradas, Rodagem

Código Reduzido - Unidade – Função – Programa - Sub-Função - Projeto/Atividade - Elemento de Despesa:

63 03.001.04.122.0003.2009.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
--------------------------------------------	-------------------------------	------------

TOTAL R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Código Reduzido - Unidade – Função – Programa - Sub-Função - Projeto/Atividade - Elemento de Despesa:

81 05.001.04.122.0003.2026.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	60.000,00
82 05.001.04.122.0003.2026.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
141 05.008.04.365.0097.2044.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	160.000,00
145 05.008.12.361.0097.2043.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00
146 05.008.12.361.0097.2043.3.1.91.13.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	18.000,00
149 05.009.12.361.0097.2045.3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
156 05.009.12.365.0097.2046.3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00
174 05.010.13.392.0046.2050.3.1.90.11.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00